

**ATA N.º 1/2023
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2023**

-----Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, no Edifício da Freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro, sito na Rua Dom Fuas Roupinho, n.º 11, na Vila de Porto de Mós, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto, tendo faltado o vereador Paulo Jorge Nobre Pereira. **a)** -----

-----**a)** Faltou. Falta justificada por razões de índole pessoal.-----

-----A Câmara Municipal justificou a falta do Vereador Senhor Paulo Jorge Nobre Pereira.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia dez do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Três milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e seis euros e vinte e três cêntimos;-----

-----Em operações não orçamentais – Trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos;-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA –

Intervenção do Presidente da Câmara:-----

-----Começou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes na sala de reuniões.-----

-----Agradeceu depois ao executivo da Junta de Freguesia de Porto de Mós a receção à Câmara Municipal, tendo ainda referido que esta era a primeira reunião descentralizada da Câmara Municipal no ano de dois mil e vinte e três e a segunda ronda pelas freguesias no atual mandato autárquico.-----

-----De seguida deu a palavra ao Presidente da Junta de Freguesia de Porto de Mós.-----

Intervenção do Senhor Manuel Barroso:-----

-----Que começou por agradecer a presença de todos e dizer que a “*casa*” é de todos portanto sempre podem vir a este local pois a porta esta “*aberta*”. Desejou ainda que a reunião corra bem e que se decidam pontos importantes para o concelho de Porto de Mós. -----

-----Voltou a tomar a palavra o **Presidente da Câmara** para questionar se havia alguém do público para usar da palavra. Ninguém pretendeu usar o tempo. -----

-----Aludiu depois a uma situação que está a decorrer em Porto de Mós que se consubstancia numa avaria na iluminação do castelo para o qual estão a ser desenvolvidos os esforços necessários a reparar tal anomalia técnica. -----

-----Informou que nos dias 27, 28 e 29 de janeiro, se realizará mais uma edição do “*Rally Verde Pino*” que passará por todos os concelhos da região da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, prevendo-se que em Porto de Mós tenha passagem no dia vinte e sete de janeiro, que será organizado pelo Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria. ----

-----Informou a Câmara que no próximo dia nove de fevereiro se realizará em Leiria um “*Fórum Autárquico*” onde serão debatidos problemas e assuntos relacionados com a Região e Fundos Comunitários. Na mesma estará um vasto leque de personalidades que inclui autarcas de freguesia, nomeadamente o Presidente da ANAFRE – Jorge Veloso e a Presidente da Junta de Freguesia de Pombal – Carla Longo, pelo que lhe parece que este evento também deverá ter a participação dos eleitos das freguesias e dos restantes eleitos dada a importância das temáticas em debate. -- -----

-----Deu ainda nota que no próximo domingo se realizará em Porto de Mós mais uma edição do Campeonato Nacional de Marcha organizado pela Federação Portuguesa de Atletismo com o patrocínio do Município, que terá a presença da atleta da modalidade Inês Henriques que no dia catorze de janeiro de dois mil e dezassete (seis anos) obteve o record mundial da modalidade neste evento desportivo nesta localidade. -----

-----Em termos de atividades desenvolvidas pelo Município, informou que no dia seguinte (dia treze de janeiro) pelas catorze horas e trinta minutos, terá lugar no cineteatro de Porto de Mós, um evento relacionado com Empreendedorismo, Inovação e Sustentabilidade levada a efeito pela FABLAB de Porto de Mós, em articulação com outras entidades e que terá oradores de renome nestes domínios. -----

-----Referiu-se também ao modelo de “*Desfile de Carnaval*” dos estabelecimentos de ensino do concelho, informando que nesta edição foi acordado com o Município, Agrupamento de Escolas e Associação de Pais que se realizará um Desfile de Carnaval em cada uma das freguesias do concelho onde há estabelecimentos de ensino primário (portanto só não haverá em Alvados/Alcaria) e que o tema do mesmo se insira no projeto pedagógico definido para o ano escolar. -----

-----Por fim, informou que o Município de Porto de Mós em articulação com o Alto Comissariado para as Migrações acolheu quarenta e dois refugiados timorenses que eram considerados “*sem abrigo*” em Lisboa, que estão alojados na Pousada da Juventude em Alvados. Da parte do Município em articulação com a Segurança Social tem vindo a ser realizados esforços no sentido dos integrar no mercado de trabalho, tendo já ocorrido reuniões conjuntas com a Segurança Social, Município e empresários locais para a respetiva integração, havendo uma empresa que está disponível para acolher até quinze destes refugiados, sendo uma das condições que as empresas também possam facilitar o alojamento para os mesmos. -----

-----Mais disse que o total de refugiados nesta situação em todo o país ascende a seiscentos e que estão distribuídos por várias áreas geográficas do território continental. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:** -----

-----Para agradecer à Junta de Freguesia de Porto de Mós a receção e cumprimentar todos os presentes na sala. -----

-----Começou por endereçar os parabéns ao executivo pelo prémio atribuído recentemente pelo Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis “*Autarquia Familiarmente Responsável*”, considerando que tais reconhecimentos não sendo fundamentais são importantes para o Município e pessoas que habitam no concelho. -----

-----Depois disse que pretendia abordar três situações que passou a escalpelizar:-----

-----1) Abordou a situação da obra de pavimentação e substituição de tubagem de água que está a decorrer na Rua da Tojeirinha, Alqueidão da Serra, que começou em três de agosto de dois mil e vinte e dois e nesta data não se sabe quando terá o seu fim, mas ele gostaria de o poder saber. Diz que tais obras tem criado muitos constrangimentos aos residentes nas ruas onde se desenvolvem os trabalhos, inclusive a ele e à sua família, sendo que também é uma rua que dá acesso à Junta de Freguesia, local onde muitas pessoas se deslocam para tratar de diversos assuntos, nomeadamente dos correios. Há ainda a estrada que dá acesso ao cemitério, naquela localidade que está em condições más. Assim pergunta ao Senhor Presidente da Câmara se tem possibilidade de apresentar um prazo para a conclusão de tais trabalhos da empreitada. -----

-----2) Verificou que o Município está a realizar uma intervenção na Estrada de Covão da Oles - Freguesia do Alqueidão da Serra, mas lhe parece que a via ficará mais estreita que estava antes, situação não lhe parece correta, parecendo-lhe que deveria haver intervenção para corrigir a situação e lhe parecendo que é uma questão também de bom senso. -----

-----3) Disse ter sido interpelado por cidadãos do Alqueidão da Serra a informar que a Extensão de Saúde daquela localidade estaria encerrada por falta de condições, pois parece que chove em cima da funcionária administrativa que ali presta serviço, estranhando o facto de estarem envolvidos neste processo várias entidades (Município, Freguesia, Casa do Povo, Unidade de Saúde) e ninguém consegue resolver o problema, que passa pela reposição duma telha ou pouco mais. -----

-----**Intervenção do Vereador Eduardo Amaral:**-----

-----Começou por agradecer à Junta de Freguesia a receção de excelência que proporcionaram ao Executivo Municipal. -----

-----Informou que nesse mesmo dia o Município de Porto de Mós, na qualidade de Presidente da ADSAICA – Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros, foi votado para integrar os Órgãos Sociais da DESTINATURE - Agência para o Desenvolvimento do Turismo de Natureza, sendo espectável que com esta participação possa trazer mais-valias à região nomeadamente através de eventuais candidaturas ao programa PROVERE. -----

-----Prosseguiu a sua intervenção para fazer uma resenha da atividade desenvolvida pelo CROAC – Centro de Recolha Oficial de Animais Companhia de Porto de Mós no ano transato, nomeadamente animais recebidos, animais capturados, animais castrados, sequestrados, animais adotados e outros números que refletem de forma inequívoca as vantagens e trabalho desenvolvido por este Centro Municipal desde o início da sua atividade que redundam no enorme conforto animal.-----

-----Ainda na sua intervenção informou a Câmara de alguns dados sobre afluxo de turistas ao concelho, informação esta que foi obtida através dum inquérito realizado aos visitantes e disponível em vários locais do concelho, tendo havido conclusões muito interessantes a considerar como: a origem dos turistas, o sexo, os locais, mais procurados para visitar, sendo o resultado final da satisfação de 9,4 em 10 pontos possíveis.-----

-----**Intervenção da Vereadora Sofia Pereira:**-----

-----Começou por desejar um bom Ano Novo a todos os presentes. Questionou depois se o Município não poderia lançar uma campanha mais generalizada de esterilização de animais de companhia. -----

-----**Resposta do Vice-Presidente da Câmara ao Vereador Eduardo Amaral:**-----

-----Para dizer que o referido pela Vereadora não é possível, pois para isso será necessário elaborar um regulamento, que está em preparação e por outro lado é necessário ter um veterinário ao serviço para analisar e tratar essas situações o que atualmente não existe. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Em relação à questão da Vereadora Sofia Pereira disse que o Município não pode de forma generalizada proceder à esterilização de animais e também os donos dos animais têm responsabilidades sobre os cuidados a ter com os mesmos, não podendo lançar as responsabilidades dos mesmos para o Município ou outra qualquer entidade.-----

-----Proseguiu para responder ao Vereador Rui Marto, afirmando desde já que a obra do Alqueidão da Serra não estará concluída no dia doze de janeiro de dois mil e vinte e três (nesse mesmo dia).Tendo dito que o Vereador Rui Marto sabe o que se passou na execução desta obra, sabendo que foi necessário lançar outro procedimento para substituir a rede de águas que ficou concluída faz já algum tempo, no entanto depois começou a chover e com estas condições climáticas é desaconselhado realizar pavimentações a quente, pelo que será realizado nos próximos dias, afirmou.-----

-----No que se refere à estrada e muro em execução no Covão de Oles, afirmou que o acordo com o proprietário do terreno era para a via ficar mais larga e também mais segura e é o que está a ser feito no local.-----

-----Por fim, em relação ao encerramento transitório da Extensão de Saúde do Alqueidão da Serra, diz que tal encerramento não foi comunicado ao Município e a outras entidades envolvidas como a Junta de Freguesia e Casa do Povo do Alqueidão da Serra, tendo garantias da Junta de Freguesia que até ao final da semana a intervenção necessária no edifício será concluída.-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

----- *Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa* -----

-----**LABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO - FISCAL DA CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

----- **“CONSIDERANDO QUE:** -----

-----Por deliberação da Câmara Municipal foi aberto procedimento concursal para o provimento de um lugar para a carreira supra referenciada;-----

-----O mesmo não teve efeito útil por inexistência de candidatos para o prosseguir da tramitação processual do mesmo;-----

-----Por deliberação tomada em reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 30/11/2022 em sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 16/12/2022, foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano de 2023;-----

-----Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;-----

-----Nas autarquias locais, o recrutamento a que se refere o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, para ocupar postos de trabalho que estejam em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação;-----

-----O recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura encontra a sua previsão no artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2023;-----

-----Da consulta à ficha do Município de Porto de Mós, encontram-se cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, pelo que este município

pode, em 2023, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, com as alterações introduzidas;-----

-----Os deveres de informação previstos no artigo 8.º da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua atual redação, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos reportes de informação obrigatórios, verificação efetuada por consulta da Ficha do Município;-----

-----Com a publicação da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, que revogou a Portaria n.º 83-A/2019, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, que por sua vez foi revogada pela Portaria 233/2022, de 09 de setembro, os Municípios deixaram de estar vinculados à consulta à Direção Geral sobre reservas de recrutamento, mas sim à CIM RL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, que tem comunicado a este Município que não tem a referida comissão constituída, para este efeito.-----

-----**CONSIDERANDO AINDA QUE:**-----

-----O Município de Porto de Mós pode, em 2023, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas;-----

-----O Mapa de Pessoal para o ano de 2023, prevê o posto de trabalho a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previsto e não ocupados, na carreira de fiscal, necessários para a execução das atividades permanentes e transitórias dos Serviços do Município de Porto de Mós;-----

-----Não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA);-----

-----O cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua redação atual;-----

-----Oposto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal, são imprescindíveis, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina;-----

-----Ser demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento municipal do serviço a que respeitam par ao ano de 2023;-----

-----A Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano, tem vindo a aumentar a atividade nomeadamente com pedidos de licenciamento por parte de particulares. Neste particular valerá a pena trazer à colação a necessidade de cumprimento de prazos legais de resposta sobre licenciamentos, bem assim como a ser mais eficaz e eficiente nos processos conducentes ao licenciamento urbano, sem prejuízo duma melhor fiscalização externa das atividades urbanísticas, bem como dos regulamentos e outras atividades e do estacionamento e trânsito, atribuição assumida pelo Município.-----

-----A autorização para a abertura do procedimento concursal compete ao órgão executivo (Câmara Municipal), cfr. n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na sua redação atual.-----

-----Tendo em conta o atrás aprazado, **PROPONHO:**-----

-----Ao abrigo das disposições supracitadas, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 4.º e n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, submeter à Câmara Municipal, autorização para abertura de procedimento concursal para recrutamento do posto de trabalho a seguir indicado:-----

-----**Um fiscal da carreira especial de fiscalização para execução de funções inerentes a este posto de trabalho que alude o conteúdo funcional previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei 114/2019, de 20/08.**-----

-----Determinar à Secção de Recursos Humanos do Município de Porto de Mós, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação da Câmara Municipal que recair sobre a presente proposta.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta de autorizar a abertura do procedimento concursal. --

-----**2.NORMAS ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PORTO DE MÓS 2023** –
Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“Considerando o Regulamento do Orçamento Participativo que prevê a aprovação anual das Normas, com a definição temporal das várias fases do Processo, bem como algumas condições e regras de participação. -----

-----Propõe-se a análise e aprovação das Normas do Orçamento Participativo para o presente ano 2023.”-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para questionar e, de alguma forma discordar, com o facto de só haver votação presencial nas sedes das Juntas de Freguesia que tenham projetos apresentados e em votação.----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que há várias formas de votação e o que tem sido mais utilizado na última edição é o SMS, verificando-se que na votação presencial nas freguesias onde não havia projetos apresentavam-se a votar 3 ou 4 pessoas o que é constrangedor para quem ali está várias horas a aguardar cidadãos votantes. Afirmando que tal modalidade não porá em causa a democracia que se pretende implementar nestes processos. -----

-----Deliberado aprovar as normas do Orçamento Participativo de Porto de Mós de dois mil e vinte e três.-----

-----**3.FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS ANO 2023 AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DE FORNECEDORES DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA CIMRL - FC089 2022** – Presente uma informação do chefe de Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes no seguinte teor: -----

-----“1. O Presidente da Câmara apenas tem competência para autorizar a despesa e consequentemente adjudicar, conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 08/06, até ao limite de **149.639€**, articulado com as competências da Câmara Municipal previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

-----2. Que só recentemente foi firmado o acordo-quadro entre a CIMRL e os fornecedores destes bens; -----

-----3. Que mantemos a necessidade imperiosa de iniciar este procedimento para que no início do próximo ano de 2023 o processo esteja concluído para que não prejudique o normal funcionamento dos serviços; -----

-----4. Que, à data da manifestação de necessidades, a próxima reunião do executivo apenas se realizaria no dia 22 de dezembro e esta data não é compatível com o preceituado na alínea precedente; -----

-----5. Que não se justificava a realização de uma reunião extraordinária para este efeito, até porque se trata de aquisição de bens imprescindíveis ao funcionamento do Município; -----

-----6. Em reunião de câmara de 22 de dezembro, foram ratificadas: a decisão de contratar, a aprovação da despesa e as peças do procedimento. -----

-----7. Considerando os requisitos submetidos, os concorrentes apresentaram as suas propostas dentro da data limite prevista, 22 de dezembro, considerando o júri que todas cumpriam os pressupostos exigidos no convite; -----

-----8. Não tendo sido apresentada nenhuma reclamação em sede de Audiência Prévias, o júri elaborou o relatório final (em anexo) para a adjudicação pelo Sr. Presidente devido à urgência no término do processo de contratação. -----

-----Em face do atrás aludido, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Jorge Vala, adjudicou à entidade Lubrifuel, Lda., o Fornecimento Contínuo de Combustíveis Rodoviários – Ano 2023 - ao abrigo do Acordo Quadro de Fornecedores de Combustíveis Rodoviários, celebrado pela Central de Compras da CIMRL pelo que se submete o relatório de adjudicação e a minuta do contrato a ratificação do Executivo Municipal, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

-----**3.1.RATIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO** – Deliberado aprovar a ratificação do despacho de adjudicação do fornecimento dos dois lotes à empresa Lubrifuel, Lda., pelo valor de cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos + IVA. --

-----**3.2. RATIFICAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO** – Deliberado aprovar a ratificação do despacho do Presidente da Câmara que aprovou minuta do contrato a outorgar com a empresa adjudicatária do fornecimento. -----

-----**4.APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA / DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL DO ANO 2022** – Presente uma informação do chefe de Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor: -----

-----**“Considerando que:** -----

-----Com a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamento em atraso (LCPA), na sua redação atual, o Município de Porto de Mós só poderá assumir compromissos até ao montante dos fundos disponíveis, calculados nos termos da alínea f) do artigo 3.º da citada Lei; -----

-----Dispõe a alínea a) do n.º 3, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que veio regulamentar a aplicação da LCPA, na sua redação atual, que integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior (saldo de gerência orçamental), cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da lei; -----

-----No manual de apoio à aplicação da LCPA ao subsector da Administração Local é esclarecido que “Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas.”; -----

-----Emana dos princípios estabelecidos no SNC-AP que os mapas de fluxos de caixa apresentam a diferença entre recebimentos e pagamentos do exercício no que se refere a operações orçamentais e não orçamentais (vulgo operações de tesouraria), ficando ainda patenteados os valores do saldo da gerência anterior e saldos para a gerência seguinte. -----

-----Decorre da execução orçamental do exercício de 2022 deste Município, ao fecho do exercício orçamental de 2022 o montante de **3.713.490,72 €** (três milhões, setecentos e treze mil, quatrocentos e noventa euros e setenta e dois cêntimos) conforme patenteados no resumo diário de tesouraria de 29/12/2022 (**anexo I**) e no mapa de “demonstrações dos fluxos de caixa, no período findo de 2022”, que se encontra distribuído da seguinte forma: -----

-----a) O valor de **3.713.490,72€** vertido na referida demonstrações de desempenho orçamental (**anexo II**); -----

-----c) Saldo de operação não orçamentais (de tesouraria) no valor de **368.927,64€**.-----

-----Em face do atrás aludido e das disposições previstas nos n.º 5 e 6 do artigo 40.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, na redação dada pela Lei 51/2018, de 16 de agosto e no artigo 81.º da Lei 24-D/2022 de 31 de dezembro (Lei do O.E. para 2023), o saldo de gerência da

execução orçamental, aprovado que seja o “mapa de desempenho orçamental”, pode ser incorporado no orçamento do exercício em execução (2023), através de revisão orçamental, não dependendo da aprovação dos documentos de prestação de contas no ano que lhe dá origem.-----

-----Para efeitos de integração deste saldo nos fundos disponíveis do semestre janeiro a junho de 2023, determinou o Presidente da Câmara a aprovação deste saldo e a consequente submissão à reunião da Câmara Municipal para efeitos ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

-----**Proponho** assim possa a Câmara Municipal deliberar:-----

-----**a)** A ratificar a aprovação do saldo de gerência, invocando a necessidade de aprovação urgente para efeitos de inserção no cálculo dos fundos disponíveis do período de janeiro a junho de 2023;-----

-----**b)** Aprovar o mapa de “demonstrações de desempenho orçamental” no período findo de 31 de dezembro de 2022;-----

-----**c)** Conhecer o resumo Diário de tesouraria de 29/12/2022.”-----

-----Deliberado ratificar o ponto a)-----

-----Aprovar o ponto b)-----

-----Conhecer o Resumo Diário de Tesouraria (c).-----

-----**5.DECLARAÇÕES SOBRE PAGAMENTOS / RECEBIMENTOS EM ATRASO E COMPROMISSOS PLURIANUAIS A 31-12-2022** – Presente uma informação do chefe de Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor:-----

-----“De acordo com o previsto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, os documentos anexos a esta informação, que dela fazem parte integrante, constituem os compromissos plurianuais existentes e os recebimentos em atraso à data de 31 de Dezembro de 2022. E não existindo pagamentos em atraso à mesma data a declarar.-----

-----As declarações acima referidas deverão ser remetidas à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal para conhecimento nos termos do disposto na alínea c) do artigo n.º 2 do artigo n.º 15 da supra mencionada Lei. De acordo com o n.º 3 da Lei acima citada, articulado com o preceituado no artigo 17.º do Decreto-lei 127/20212, de 21/06, na sua atual redação, deverão ainda as declarações e respetivos anexos ser publicados na página da internet do Município de Porto de Mós e integrar o relatório e contas do ano:-----

-----**Declaração de Compromissos Plurianuais a 31/12/2022;**-----

-----**Declaração de Recebimentos em Atraso a 31/12/2022;**-----

-----**Declaração de Pagamentos em Atraso a 31/12/2022.**-----

-----Em face do atrás aludido deverão estes documentos à reunião da Câmara Municipal e posteriormente à sessão da Assembleia Municipal, para tomada de conhecimento pelos órgãos do Município.-----

-----É o que me cumpre informar.”-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e dar conhecimento à Assembleia Municipal, das declarações e compromissos plurianuais.-----

-----**Divisão de Educação, Ação Social e Juventude**-----

-----**1.ATRIBUIÇÃO 2.º APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:---

-----Porque consideramos importante a manutenção deste protocolo por razões diversas que estiveram subjacentes à subscrição do protocolo inicial, **proponho:**-----
-----Nos termos das competências da Câmara Municipal previstas nas alíneas q) e r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação da minuta de protocolo, que se anexa a esta proposta e dela faz parte integrante.”-----

-----Deliberado aprovar a renovação do Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**4.TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:**-----

-----Relativamente ao assunto acima identificado, que muito sido alvo de contestação e de falta de consenso entre os diversos atores, nomeadamente, dos autarcas deste país e o governo, pelas dificuldades e constrangimentos sobejamente conhecidas decorrentes da possibilidade de transferências das matérias insertas no domínio da ação social e outras, é por imperativo legal necessário trazer de novo esta temática a decisão dos órgãos competentes no âmbito do município;-----

-----No ano de 2020, 2021 e 2022 os órgãos do Município deliberaram não aceitar estas competências pelo vasto conjunto de indefinições e financiamento destas novas competências, entre outros argumentos na altura esgrimidos;-----

-----Recentemente o Governo acordou com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, o aumento de dotação aos Municípios para a aceitação de tais competências, especialmente para financiamento de contratação de recursos humanos;-----

-----Pelo Decreto-Lei 87-B/2022, de 29 de dezembro foram definidas algumas regras no que concerne ao financiamento destas novas competências e outros aspetos a considerar no âmbito desta transferência de competência para os Municípios, bem assim como a faculdade dos Municípios poderem deliberar, através dos seus órgãos competentes a aceitação das mesmas com efeitos a 03 de abril de 2023.-----

-----Assim, considerando, entre outros, os argumentos já invocados aquando da tomada de decisão sobre o mesmo assunto, em propostas anteriores, proponho que nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, seja aprovada a proposta a submeter à Assembleia Municipal com o seguinte conteúdo:-----

-----1. O Município de Porto de Mós não reúne as condições necessárias para receber a transferência de competências no domínio da ação social já em janeiro de 2023;-----

-----2. Que esta proposta seja aprovada em minuta pela Assembleia Municipal para os efeitos de execução imediata.”-----

-----**Intervenção da Vereadora Sofia Pereira:**-----

-----Para dizer que os vereadores do Partido Socialista se irão abster neste ponto porquanto tal como votaram no passado sobre este mesmo assunto, porquanto entendem que o Município deverá receber estas competências o mais depressa possível e que até propuseram no passado pudesse o Município de Porto de Mós se pudesse assumir com um “projeto-piloto” neste domínio de intervenção. Questionando ainda se está a ser desenvolvido algum procedimento concursal no sentido de recrutar pessoal para a área da ação social.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que os Municípios que não receberam as competências no domínio da ação social (foram a maioria), podem agora usufruir de transferências maiores no âmbito de negociação complexas sobre esta temática, encetadas entre o Governo e a Associação Nacional

de Municípios, como teve ocasião de referir na última reunião do executivo, o que permite receber as competências com mais recursos e poder afetar também mais recursos humanos. -----

-----Mais disse a este respeito, que é necessário acabar de adaptar e apetrechar o local para toda a área “social” do Município. -----

-----No que concerne a recurso humanos informou que o Município contratou, através contrato de avença uma técnica nesta área, que manterá o protocolo existente com a Segurança social da Associação da Cruz da Légua e tem previstos no mapa de pessoal mais pessoal a recrutar para alocar a este serviço. -----

-----Deliberado aprovar a proposta e submeter à Assembleia Municipal, com dois votos de abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, Senhor Rui Fernando Correia Marto e Senhora Sofia Margarida Amado Pereira. -----

-----**5.ADESÃO À REDE EUROPEIA DE AUTARQUIAS AMIGAS DA FAMÍLIA - APROVAÇÃO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“Considerando que: -----

-----O Município de Porto de Mós foi, distinguido como Autarquia + Familiarmente Responsável 2022, pelo Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis resultado de um conjunto de políticas de proximidade e acompanhamento do município às famílias do concelho, tais como: apoio à Natalidade e à Família, devolução de 2,5% do IRS às famílias, IMI Familiar, Bolsas de Estudo, Tarifa Social da Água, Teleassistência, Banco Local de Produtos de Apoio, Transporte Urbano VAMÓS, apoio à Medicação, Alimentação e à Habitação degradada às famílias mais vulneráveis, um Plano de Saúde para todos e um programa de Envelhecimento Ativo diversificado, entre outros. Estas medidas são um importante contributo que proporcionam mais e melhores condições e qualidade de vida a quem reside no nosso concelho. -----

-----O Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis e a Rede Europeia de Municípios Amigos das Famílias assinaram um protocolo de colaboração, tendo as autarquias, distinguidas pelo Observatório, entrada direta na Rede Europeia caso demonstrem interesse. ---

-----Integrar a Rede Europeia de Autarquias Amigas da Família tem como vantagens: constar da base de dados da rede europeia, ter acesso a uma base de dados exclusiva de boas práticas a nível europeu; publicar informação sobre a autarquia no website da rede europeia; participar nas reuniões, seminários, workshops e convenções europeias; Aderir ao movimento a favor de uma Europa mais amiga da família e utilizar o logotipo da Rede Europeia. -----

-----A Rede Europeia de Autarquias Amigas da Família pretende, ainda, criar um ambiente cultural, social e económico favorável, acolhedor e atrativo às famílias com crianças na Europa, promovendo uma cultura subsidiária da família, construir uma aliança em favor das famílias entre sociedade civil, municípios e empresas, trabalhar com instituições europeias estratégicas para promover a integração familiar e uma visão holística das políticas familiares, assim como, promover o intercâmbio de boas práticas, amizade e saber fazer, melhorar a mobilidade, os intercâmbios culturais, combater a pobreza económica e cultural e apoiar os municípios na introdução de políticas familiares inovadoras para criar um padrão comum e partilhado de serviços e benefícios familiares de qualidade. -----

-----Atualmente, a Rede é constituída por oito países e 80 municípios. O Município de Porto de Mós, com base nas políticas adotadas em prol da família, nas áreas da educação, ação social, saúde, cultura, entre outras, integra a lista de Municípios mais Familiarmente Responsáveis com o galardão da bandeira verde, que irá receber no próximo dia 26 de janeiro, em Coimbra. -----

-----Assim, consciente de que esta é uma excelente oportunidade para partilhar informação sobre as melhores práticas em matéria de política de família a nível europeu, proponho ao Executivo Municipal, ao abrigo da competência conferida pela alíneas aaa) do n.º 1 do artigo 33.º e nos termos das alíneas d), e), f), g), h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I

da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a adesão à Rede Europeia de Autarquias Amigas da Família. Esta adesão não tem custos para o Município.” -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que, claramente, irá votar favoravelmente a esta adesão, aliás em linha do que disse na sua intervenção inicial de parabenizar o Município por ter obtido a bandeira “Autarquia Familiarmente Responsável”, no entanto entende que o Município deverá realizar mais neste domínio, nomeadamente e, como já aludiu diversas vezes nas reuniões do executivo, a melhoria dos transportes públicos no concelho, na ligação a todas as freguesias que passará pelo alargamento do serviço do VAMOS.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que o concurso público para concessão dos transportes públicos na área dos concelhos da CIM Região de Leiria está a decorrer e nem se sabe se haverá concorrentes para o mesmo, mas antes de fevereiro não haverá grandes novidades neste domínio. Disse que esta concessão prevê o alargamento do projeto VAMOS, que abrangerá todas as freguesias do concelho e que, a concretizar-se, será uma mais-valia para a mobilidade das pessoas, especialmente as mais idosas e de menos recursos para se deslocarem à sede de concelho ou a outro local.-----

-----Deliberado aprovar a adesão à Rede Europeia de Autarquias Amigas da Família.-----

-----**6.APROVAÇÃO DA MINUTA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO COM O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Exas. do seguinte:-----
-----O Município de Porto de Mós elaborou a sua Estratégia Local de Habitação, tendo enviado para aprovação do Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, após aprovação por parte dos órgãos do Município (Câmara Municipal e Assembleia Municipal).-----

-----O Conselho Diretivo do Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, reuniu e deliberou, no passado dia 13 de dezembro, aprovar a Estratégia Local de Habitação do Município de Porto de Mós, ao abrigo do n.º 8 do artigo 2.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto.-----

-----O referido Conselho Diretivo, deliberou também, conforme previsto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual, aprovar a assinatura do Acordo de Colaboração com a Câmara Municipal de Porto de Mós.-----

-----Assim:-----

-----No quadro da Nova Geração de Políticas de Habitação, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio, o Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, criou um novo programa de apoio público, o 1.º Direito-Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, para promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não têm capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada;-----

-----O referido Decreto-Lei n.º 37/2018 define um conjunto de princípios que devem ser observados na execução do 1.º Direito, entre os quais o princípio da acessibilidade habitacional, segundo o qual as pessoas têm direito a que sejam criadas condições para que os custos com o acesso a uma habitação adequada e permanente sejam comportáveis pelo seu orçamento.-----

-----Em alinhamento com esses princípios e com o diagnóstico global atualizado das carências habitacionais identificadas no seu território, cada município deve definir a sua estratégia local em matéria de habitação, priorizando as soluções habitacionais que, em

conformidade, pretende ver desenvolvidas ao abrigo do 1.º Direito, no quadro das opções por ele definidas para o desenvolvimento do seu território.-----

-----Em 30 de setembro de 2022, o Município de Porto de Mós, aprovou e, posteriormente, remeteu ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., a sua Estratégia Local de Habitação, tendo esta estratégia sido aprovada, conforme referido anteriormente. -----

-----Face ao exposto, coloca-se à superior consideração do Executivo Municipal, a aprovação da minuta do Acordo de Colaboração (em anexo) a celebrar com o Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana IP, uma vez que a habitação é uma das atribuições da Câmara Municipal de Porto de Mós, conforme previsto na alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que no anexo ao protocolo existe um conjunto de despesa a realizar pelo Município e até a possibilidade de aceder a empréstimos para este fim, questionando se o empréstimo é aprovado automaticamente com o protocolo e se a despesa não deveria ser submetida à Câmara Municipal devidamente cabimentada, lhe parecendo ainda que estes valores não estão previstos nos documentos previsionais do Município.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que o que a Câmara está a aprovar é o protocolo a estabelecer com o IHRU – Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P. e não a despesa, em concreto, nem o eventual empréstimo a contratar, que seguirá os termos legais para o efeito. Mais disse que a receita, nem a correspondente despesa não estão ainda com estes valores nos documentos previsionais do Município 2023_2027, porquanto o não poderiam ter sido, precisamente porque carecia da aprovação e outorga deste protocolo entre as partes, pelo que os montantes serão inseridos numa revisão aos mesmos a submeter aos órgãos do Município para aprovação. No que se refere ao empréstimo e, como acima já havia referido, se for para contratar será os normais trâmites para estes processos, com algumas exceções previstas na legislação aplicável.-

-----Deliberado aprovar a minuta do Acordo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**7.GUIA DO CANDIDATO JOVEM AUTARCA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS 2022 2023 - APROVAÇÃO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Considerando que a Câmara Municipal de Porto de Mós, no âmbito do Regulamento Municipal, n.º 597/2020, «Jovem Autarca» do Município de Porto de Mós, artigo 4.º, ponto 2, “A Câmara Municipal de Porto de Mós elabora anualmente um «Guia de Candidato a Jovem Autarca» que ficará disponível para consulta junto da comunidade escolar e no seu sítio institucional www.municipio@portodemos.pt.-----

-----Considerando que decorrido o primeiro ano de projeto há necessidade de dar início ao novo processo de candidaturas.-----

-----Assim, foi elaborado um novo Guia de Candidato a Jovem Autarca para o ano 2022_2023, anexo a esta informação.-----

-----Em face do que antecede, proponho, ao executivo municipal, que no âmbito artigo 2.º e da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação do Guia de Candidato a Jovem Autarca 2022-2023.”-----

-----Deliberado aprovar o Guia do Candidato a jovem Autarca 2022-2023.-----

-----***Divisão de Cultura, Turismo e Desporto***-----

-----**1.APOIO AO CLUBE AUTOMÓVEL DE PORTO DE MÓS 1994 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CRONOMETRAGEM** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----*“Atendendo à dinâmica organizativa o Clube Automóvel tem necessidade de adquirir equipamentos para fazer a cronometragem das suas provas. Esta pretensão prende-se com o custo a pagar por evento que fica demasiado elevado, atendendo as várias atividades realizadas e a realizar no futuro; -----*

-----*O Equipamento que pretendem adquirir, terá uma participação financeira da FPAK, que promoveu este ano um programa de apoio aos clubes até ao valor de 5.000€. O CAPM apresentou candidatura que foi aprovada, pelo que precisam de garantir a totalidade do investimento no valor de 9.352,92 Euros. -----*

-----*Em face do exposto anteriormente proponho;-----*

-----*De acordo e nos termos da alínea u) do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, articulado com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, nomeadamente no artigo 13.º (Apoios ao Investimento - aquisição de equipamentos) e verificados os demais procedimentos, possa a Câmara Municipal deliberar atribuir um apoio financeiro para este investimento de **1.500,00 euros (mil e quinhentos euros)**, para aquisição dos equipamentos necessários ao desenvolvimento das várias atividades desportivas desenvolvidas pelo Clube Automóvel.” -----*

-----*Deliberado aprovar um apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----*

-----*Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----*

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas vinte horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

